



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.887

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de maio do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento), da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo relacionada, conforme determinação da Presidência.

Matr.	Nome	Cargo	Ato Atribuição
2108	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO I	11.358

Volta Redonda, 10 de maio de 2024.

Edson Carlos Quinto
Presidente